



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.328,59 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reforma da cobertura (telhado) da Creche Municipal Zita Engel, contemplando a substituição de telhas danificadas, recuperação da estrutura de madeira e/ou metálica, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores pluviais, correção de infiltrações, impermeabilização e demais serviços necessários para garantir a segurança, estanqueidade e conservação da edificação, assegurando melhores condições de funcionamento da unidade de educação infantil. A reforma de unidades escolares integra as ações de melhoria da infraestrutura da educação básica.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A cobertura da Creche Municipal Zita Engel necessita de intervenção para eliminar infiltrações, goteiras e demais problemas estruturais que comprometem a conservação do prédio e o adequado funcionamento das atividades escolares. A reforma do telhado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

proporcionará maior segurança, preservação do patrimônio público, conforto térmico e proteção das crianças, professores e servidores, evitando danos às instalações, mobiliários e equipamentos da unidade. A melhoria da infraestrutura física das creches é uma ação prevista pelo FNDE para qualificar o atendimento da educação infantil.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Creche Municipal Zita Engel – Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da reforma do telhado da Creche Municipal Zita Engel proporcionará a eliminação de goteiras e infiltrações, garantindo maior segurança estrutural à edificação e preservando as salas de aula, mobiliários, equipamentos e demais instalações da unidade. A intervenção contribuirá para melhorar o conforto, o bem-estar e a segurança das crianças, professores e demais profissionais da educação, além de promover a conservação do patrimônio público municipal. Como resultado, a creche poderá manter suas atividades pedagógicas em um ambiente adequado, seguro e protegido contra intempéries, assegurando melhores condições para o atendimento da educação infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 a 250 pessoas, entre crianças matriculadas, profissionais da educação e demais servidores da unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:47:37 -03'00'